



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 093/2017

Senhor Presidente:

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
INDICAÇÃO Nº 093  
EXPEDIENTE 02/10/17  
ORDEM DO DIA: 09/10/17  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CMG

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que proceda a dispensa da família do doador de órgãos ao pagamento do serviço funerário de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral.”

### JUSTIFICATIVA

Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade ao próximo.

Quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e com ele resgata-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

A presente indicação trata de uma medida que tem o intuito de ajudar as famílias de doadores de órgãos que não possuem condições de arcar com as despesas do funeral, propondo uma espécie de reconhecimento para as famílias que se prestam a este tão belo gesto de doar os órgãos, além de incentivar a doação.

A possibilidade da doação de órgãos traz a oportunidade de oferecer a outra pessoa parte do ente querido que já não esteja mais entre nós, proporcionando, mesmo que de maneira imaginária, a ideia de continuidade da vida e representação dessa vida em outra pessoa, fazendo que sua escolha não lhes cause ainda mais sofrimento, mas contribua para a construção de outro olhar a respeito das perdas, da vida e da doação.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal, no atendimento desta indicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 02 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Wanderley de Moraes Faria**  
- Autor -